Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 12/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: **14 de junho de 2012**. ----------

------ **Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta vila de Castro Daire, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.** ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: **José Fernando Carneiro Pereira;** ----------

VICE-PRESIDENTE: **Luís de Paiva Lemos;** ----------

VEREADORES: **Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel de Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.** ----------

SECRETÁRIO: **Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa.** ----------

LOCAL: **Sala de reuniões do edifício dos Paços do Município.** -------

HORA DE ABERTURA: **Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião com a seguinte** -------

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I - DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 - *LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2012*: Procedeu-se à leitura da ata número 11/2012, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de maio de 2012, a qual mereceu aprovação unânime. ----------

PONTO 02 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: Presentes à reunião os seguintes horários, apresentados por:- -- ----------

⇨ **ERGOVISÃO, S.A.**, com estabelecimento de comércio de artigos de ótica, na Rua 5 de Outubro, n.º 22, nesta vila de Castro Daire; -----

⇨ **MARIA HELENA PEREIRA FERNANDES**, com o estabelecimento de Restauração e Bebidas "TASCO DO BARBOSA", no Bairro do Calvário, n.º 17, na localidade de Almofala, deste município. ----------

Os horários apresentados têm enquadramento nos parâmetros definidos pelo Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação dada pelo Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que o republicou. --------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

---------- II - DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 - *RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º109/2012*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 109/2012, com referência ao dia 06/06/2012, que apresenta um total de disponibilidades no montante de 1.459.636,71 €, sendo: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
579.171,31 €	880.465,40 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar. -

PONTO 02 - *PAGAMENTOS EFETUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos efetuados, no período de 18.05.2012 a 06.06.2012, nos montantes de: ----------

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
666.831,32 €	19.198,81 €

A Câmara toma conhecimento. ----------

--- Sobre este ponto o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins Almeida pergunta a que pagamentos se referem as ordens n.ºs 1.460, 1.597, 1.609, 1.670, 1671 e 1714. ----------

--- Acerca desta questão foi, pelo Sr. Vereador a tempo inteiro Eurico Moita, dada toda a informação. ----------

--- Por sua vez, o Sr. Vice-Presidente, Luís de Paiva Lemos, não se pronuncia sobre os pagamentos a que respeitam as ordens n.ºs 1493 a 1497, inclusive. ----------

PONTO 03 - *CONTRATO DE EMPRESTIMO DE MÉDIO PRAZO NO VALOR DE 1.160.000,00 € COM A C.G.D., S.A.*: O Senhor Presidente refere-se a este assunto nos seguintes termos: ----------

1. --A Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de junho de 2011, deliberou contratar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um empréstimo de médio prazo no valor de 1.160.000,00 €; ----------

2. --A Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2011, deliberou autorizar a contração do empréstimo; ----------

3. --Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de julho de 2011, foram aprovadas as respetivas cláusulas contratuais; -----

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

4.--Consequentemente, o processo respetivo foi enviado ao Tribunal de Contas, a coberto do ofício n.º 1456, de 20 de julho de 2011, onde ficou registado sob o número 1162/2011, em 22.07.2011, para efeitos de fiscalização prévia; --

5.--Após diversa troca de correspondência, constante do processo, não foi, até à data, obtido o competente e indispensável "*Visto*", para que o mesmo produzisse os seus efeitos; ----------

6.--Foi, agora, recebido o ofício número 9654, de 25 de maio de 2012, em que solicita informação sobre "*...se o município pretende dar continuidade ao pedido de fiscalização prévia do contrato...*" ou "*Caso não se pretenda prosseguir com a instrução do processo, por eventual rescisão ou denúncia do contrato de empréstimo, o pedido de cancelamento...*"; ----------

Assim, tendo em consideração a evolução da conjuntura económica-financeira dos últimos tempos, propõe a denúncia do contrato de empréstimo de médio prazo, com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 1.160.000,00 €. ----------

Sobre este assunto pronunciam-se os Senhores: ----------

⇨--**Vereador Sr. Eurico Moita, para referir o seguinte**: "*Durante o ano de 2011, fomos contemplados com um rateio de 1.160.900,00euros, foi desencadeado um pedido de empréstimo às instituições bancárias e adjudicado à CGD.* ----------

------- *À data as regras do cálculo dos limites de endividamento eram as constantes na Lei das Finanças Locais.* ----------

------- *Entretanto as regras foram alteradas com a Lei do O. E. tendo o limite de endividamento sido indexado ao valor de 30/05/2010.* ----------

------- *Em dezembro de 2011 foram aprovadas 2 candidaturas ao empréstimo BEI – das quais pedimos excecionamento para efeitos de endividamento.* -------

------- *Destes pedidos de excecionamento só agora nos foram solicitados alguns elementos.*

------- *Só em Maio 2012 foram aprovadas as restantes candidaturas ao empréstimo BEI (Mões – Malhada 1ª e 2ª Fase) – (Parque Urbano) – (Granja – Mões) – (Etar – Granja) – (Faifa – Mós) – (Padre Américo e Pio Figueiredo).* -----

------- *Neste momento estamos a aguardar que o Secretário de Estado se pronuncie sobre o excecionamento dos referidos empréstimos para que emita um parecer favorável ou desfavorável, pese embora devido ao elevado grau de execução que as obras têm é provável que o parecer seja desfavorável.* -----

------- *Assim sendo se os empréstimos não forem excecionados terão de ser contraídos ao abrigo do rateio.* ----------

------- *Considerando neste momento a possibilidade de recurso ao PAEL prespetivando-se condições mais vantajosas julgamos ser mais benéfico para o Município desistir-se do empréstimo da CGD cuja decisão deverá ser comunicada à CGD e ao Tribunal de Contas p/encerramento do processo".*

⇨ **Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, para referir o seguinte**: *"Verifica-se que houve uma ausência de reposta da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas, uma vez que o despacho é de 29.12.2011. O município devia ter dado resposta na altura e não aguardar que agora fosse imposto o prazo de 10 dias para responder. Devia tê-lo feito, de modo a evitar possíveis coimas por falta de cumprimento de prazos nas respostas. --- Quanto à denúncia do contrato de empréstimo voto a favor porque já na altura da sua aprovação votei contra o mesmo".* ----------

--- Para esclarecimentos adicionais aos acima referidos, o Senhor Presidente solicita a presença na reunião da Chefe da Divisão Financeira que, munida do respetivo processo, presta todos esclarecimentos sobre a cronologia do mesmo, cujos documentos lhe estão apensos. ----------

--- Por sua vez, **o Senhor Presidente refere o seguinte**: *"Este processo veio à Câmara, foi visto pelo Sr. Vereador Dr. Paulo e ouvidas as*

explicações da Sr.ª Chefe da Divisão Financeira, estando o processo em conformidade. Quero frisar que, até esta data, o município não foi notificado para pagamento de qualquer coima, embora elas estejam previstas na Lei". ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto e da proposta apresentada, por unanimidade, delibera: ----------

a) -Aprovar a proposta; ----------

b) -Comunicar esta decisão ao Tribunal de Contas, para os devidos e legais efeitos; ----------

c)--Informar a Caixa Geral de Depósitos, S.A., desta deliberação denunciadora do contrato de empréstimo de 1.160.000,00 €. ----------

PONTO 04 – *AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA)*: O Senhor Presidente apresenta, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA – a seguinte proposta, sugerida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme circular n.º 58/2012-AG, de 08.05.2012, que a seguir se transcreve: ----------

------ "Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ----------

a) -Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) -Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros,, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

------- Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

------- Considerando, que o artigo 13º do Decreto-Lei n.º 152/12, de xx de maio, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.º 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. ----------

------- Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro). ----------

------- **Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: ----------

1.--Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos seguintes casos: ----------

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; ----------

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ----------

2.--A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. ----------

3.--A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. ----------

4.--O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012. ---------

5.--Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente um informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

------- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta". ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera: ----------

a) -Aprová-la e ----------

b) -Enviá-la à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

PONTO 05 – *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ANO DE 2012*: Presente à reunião a modificação – alteração n.º 4 – ao orçamento municipal do ano de 2012, elaborada nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL – *Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais* – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a qual foi, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, no uso das competências delegadas, aprovada em 25.05.2012. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 06 – *MODIFICAÇÃO ÀS GOP 2012/2015*: Presente à reunião a modificação – alteração n.º 4 – às GOP 2012/2015, elaborada nos termos do ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a qual foi, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, no uso das competências delegadas, aprovada em 25.05.2012. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 07 – *INFORMAÇÃO PARA INICIO DE PROCEDIMENTO*: Presente à reunião a informação n.º 015/2012-DF, prestada pelo Técnico Superior da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks sobre a necessidade de adquirir serviços de espectáculos teatrais, cujo

preço não deverá exceder 6.000,00 €, a satisfazer pela rubrica 02 020216 – 2003/154-7, a qual vem acompanhada da respetiva cabimentação orçamental. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

---------- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE --------

PONTO 01 – *REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO SOBRADO – SOBREDA – FREG. CABRIL E PARADA*: Presentes à reunião as declarações de aceitação, subscritas pelos proprietários de parcelas de terreno, necessárias à execução da empreitada, a seguir indicados: ---

⇨ ***José Pedro da Silva Pinto***, residente em Laboncinho, NIF 112292763, em como aceita o valor de 116,80 €; ----------

⇨ ***Maria Alzira Resende Ferreira***, residente em Sobreda, NIF 184933714, em como aceita o valor de 244,55 €; ----------

⇨ ***Ana Cristina Figueiredo Silva***, residente em Rua da Santa Bárbara, Laboncinho, NIF 207960828, em como aceita o valor de 194,88 €; ----------

⇨ ***Célio Pinto Rodrigues***, residente em Moimenta de Cabril, NIF 109496817, em como aceita o valor de 226,18 €; ----------

⇨ ***Manuel Paiva***, residente em Sobreda, NIF 184869498, em como aceita o valor de 641,05 €; ----------

⇨ ***Acácio Duarte Saraiva***, residente em Rua de S. João Batista, 12, em Parada de Ester, em como aceita o valor de 477,50 €; ----------

⇨ ***Mário Pinto Rodrigues***, residente em Sobreda, NIF 127207821, em como aceita o valor de 102,80 €. ----------

Todas as declarações vêm acompanhadas das respetivas fichas de compromisso. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 02 – *RETIFICAÇÃO DA E.M. MÕES – MOITA – COURA – EN 2 – RETIFICAÇÃO DE CURVAS EM COURA*: Presentes à reunião as declarações de aceitação subscritas pelos proprietários de parcelas de terreno, necessárias à execução da obra, a seguir indicados: ----------

⇨ --***Joaquim Ferreira***, residente na Rua Central, n.º 100ª, em Coura, NIF 109764846, em como aceita o valor de 435,12 €; ----------

⇨ --***Alcides Pereira***, residente na Rua Municipal, n.º 102, em Coura, NIF 128550015, em como aceita o valor de 770,76 €. ----------

As declarações vêm acompanhadas das respetivas fichas de compromisso. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 03 – *ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO FAIFA – MÓS*: Presente à reunião a declaração de aceitação subscrita pelo Sr. Carlos Ribeiro, residente na Rua Principal, NIF 175790787, proprietário de uma parcela de terreno necessária à execução da empreitada, em como aceita o valor de 1.514,33 €. ----------

A declaração vem acompanhada da respetiva ficha de compromisso. --

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 04 – *REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ESGOTOS À FREGUESIA DE MESIO*: Presente à reunião a declaração de aceitação subscrita pela Sr.ª Maria Alice Pereira Cardoso Vinheiro, residente no Eido – Mesio, NIF 149721587, proprietária de uma

parcela de terreno, necessária à execução da empreitada, em como aceita o valor de 122,50 €. ----------
A declaração vem acompanhada da respetiva ficha de cabimento. ------
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 05 – *REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – RUA DO CORGO EM LAMAS – 03.331.2003/194*: Presente à reunião a informação n.º 68/2012, de 23.05.2012, prestada pelo Eng. Chefe da DOMA, que a seguir se transcreve: "O projeto que se anexa refere-se à requalificação da Rua do Corgo em Lamas. ----------
------- Os trabalhos constam de movimento de terras, pavimentação em calçada a cubos de granito da região e betuminoso a quente. ----------
------- O montante eleva-se a 75.767,00€, acrescido de IVA à taxa legal. -----
------- O Município não possui equipamento adequado para executar estes trabalhos, por isso, proponho a abertura de um procedimento por ajuste direto nos termos do artigo 112º e seguintes do CCP com consulta a pelo menos 5 entidades, em cumprimento pelo disposto na LEO/2012. ----------
------- Para Júri do procedimento proponho: ----------

- Presidente: Eng.º Ernesto Rodrigues ----------
- Vogal: Eng.º Arlindo Pereira ----------
- Vogal: Eng.ª Patrícia Cardoso ----------
- Suplente: Arq. Pedro Salvador ----------

------- O Chefe da DOMA", a qual vem acompanhada da respetiva informação de cabimento orçamental, na qual o Senhor Presidente exarou, em 28.05.2012, o seguinte despacho: "*Concordo. Proceda-se em conformidade. À reunião do Executivo*". ----------
--- Sobre este assunto o Sr. Vereador Dr. Paulo Almeida refere o seguinte: "*Relativamente a esta obra sou 100% a favor da realização da*

mesma, mas não concordo com o enquadramento orçamental que lhe está dado. Atualmente, a Rua do Corgo existe em terra batida. O projeto idealizado para lá prevê colocação de tapete, passeios, lugares de estacionamento, iluminação pública, parque em paralelos, criação de uma pequena área de parque. Como tal, e pelo tipo de investimento em causa a mesma não pode ter enquadramento na rubrica "Reparação de estradas e caminhos municipais". Não estamos a falar de algo que não existe, mas sim de um investimento realizado de raiz. Este procedimento proposto, agora, daria para abarcar quase todas as obras do concelho, o que não é correto. É necessário a criação de uma rubrica orçamental específica para este investimento. Como tal, voto contra o procedimento adotado na adjudicação da obra". ----------

--- Nesta altura, o Senhor Presidente solicita a presença na reunião do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente que, sobre assunto, presta os esclarecimentos técnicos que estão subjacentes à adoção deste procedimento". ----------

--- O Senhor Presidente, por sua vez, refere o seguinte: "*Depois de ouvidos nesta reunião de Câmara e sobre este assunto o Chefe da DOMA dizer que o enquadramento está em conformidade e acrescentar que – desde há 24 anos a esta parte – sempre assim foi feito e a Chefe da Divisão Financeira dizer que era uma rubrica geral que, eventualmente, poderia abranger tal investimento, caso, tecnicamente, assim seja entendido, não tenho dúvidas que tudo está de acordo com a Lei, isto com base nos pareceres técnicos*". ----------

A Câmara, após análise do conteúdo da mesma, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida, delibera ratificar. ----------

PONTO 06 – *REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA EM FAREJA – FREG. CASTRO DAIRE – 02.246.2005/87*: Presente à reunião a informação n.º 70/2012, de 18/05/2012, prestada pelo Eng. Chefe da DOMA, que a seguir se transcreve: "A obra indicada foi adjudicada ao empreiteiro **HORIZONPOLIS II SA** por 39.889,25€, acrescido de IVA à taxa legal. ----- ------- Concluída a empreitada verifica-se que os valores finais são os seguintes: ----------

Valor base	42.404,10€
Valor da adjudicação	39.889,25€
Valor dos trabalhos normais	39.889,25€
Valor dos trabalhos a menos	0
Valor dos trabalhos a mais	1.795,05€
Percentagem de trabalhos a mais	4,50%
Valor total	41.684,30€

------- Proponho que se aprove o auto de trabalhos a mais no montante de 1.795,05€, acrescido de IVA à taxa legal, nos termos no artigo 370º do CCP.", que acompanhada da respetiva informação de cabimento orçamental, na qual o Senhor Presidente exarou, em 29.05.2012, o seguinte despacho: "*À reunião do Executivo*". ----------

--- Sobre este assunto o Vereador Sr. Dr. Paulo Almeida questiona: "***Qual a percentagem de trabalhos a mais? Esta minha pergunta deve-se apenas ao facto de o Senhor Presidente da Câmara, em anteriores reuniões, ter referido que os trabalhos a mais seriam zero***". - ----------

--- O Senhor Presidente a este propósito refere: "***A percentagem é de 4,5%. Está legal e foi autorizada por mim. Podia ir até 25%, de acordo com a legislação de então. Se não fizéssemos os trabalhos a mais as paredes de suporte da Capela ficavam em perigo de ruir***". -

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera aprovar nos termos propostos. ----------

PONTO 07 – *ETAR DA GRANJA*: Presente à reunião a informação n.º 69/2012, de 17/05/2012, prestada pelo Eng. Chefe da DOMA, que a seguir se transcreve: "A ETAR da Granja foi colocada a concurso para ser candidatada ao POVT no primeiro aviso que foi lançado no âmbito do QREN. ----------

------- Dentro do prazo do aviso de candidatura era obrigatório promover o concurso público e escolher o adjudicatário, bastando em termos de pedidos de parecer a entidades exteriores, ter apenas uma carta que provasse o envio do mesmo. ----------

------- Assim sendo, e na sequência da comunicação da ARH Norte datada de 02/02/2009, (cópia em Anexo), que refere deve ser garantido um afastamento mínimo de 5 metros à linha de água (Rio Mau), salvaguardando o exercício da servidão administrativa, prevista no art.º 21 da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e tendo em conta a cota de cheia para um período de retorno de 100 anos foi equacionada uma solução que garanta a implantação da ETAR a uma cota não inundável e não ameaçada por cheias. Obrigou ainda à redefinição da implantação dos órgãos efetuada pelo autor do projeto, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, afastando-se do Rio Mau e aproximando-se da EM Granja a Mões, obrigando de igual forma à construção do muro de contenção ao talude da estrada, não tendo sido corrigido o mapa de quantidades por, naturalmente, o concurso público se encontrar fechado. ----------

------- Este facto obrigou assim à realização de trabalhos imprevistos, optando o projetista pela construção de muros em alvenaria de granito da

região ao longo da margem do rio Mau e da estrada municipal, revelando-se uma solução funcional e economicamente adequada à garantia das condições exigidas, protegendo a ETAR das cheias e preservando a servidão administrativa. ----------

------- Deste modo foi acordado com a firma Horizonpolis II em 16/07/2010, (cópia em anexo), os seguintes preços para a execução dos referidos muros:

- Muro de geometria variável para suporte ao caminho agrícola e servidão administrativa a 55,00€/m²; ----------
- Muro de geometria variável para suporte à plataforma da Etar e da estrada a 60,00€/m². ----------

------- Os preços foram aprovados por despacho do Ex. Senhor Presidente de 16/07/2010, mas, por lapso, não foram remetidos a reunião do Executivo Municipal. ----------

------- O valor dos muros executados eleva-se a 72.292,00€, resultante das medições efetuadas após a sua conclusão. ----------

------- A obra está ao abrigo do Dec. Lei 59/99 de 2/03/1999, e estes trabalhos imprevistos enquadram-se no disposto no n.º 1 do artigo 26º do referido Decreto, que se transcreve: ----------

1.--"Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respetivo projeto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: --------

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra; --------

b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento. ----------

------- O valor em causa representa apenas 6,89% do valor global da empreitada, pelo que não viola o artigo o n.º 1 do art.º 45 do mesmo DL. -----

------- Nestes termos, proponho: ----------

1. Que seja ratificado o despacho do Exmº Presidente, que aprovou os preços; ----------

2. Que seja elaborado o contrato adicional n.º 1 nos termos legais e se remeta ao Tribunal de Contas; ----------

3. Que de seguida sejam liquidados os trabalhos constantes. -

------- À consideração de V. Ex.ª – O Chefe da DOMA", que vem acompanhada da respetiva informação de cabimento orçamental, na qual o Senhor Presidente exarou, em 28.05.2012, o seguinte despacho: "*À reunião do Executivo*". ----------

------ Sobre este assunto, pronunciam-se os Senhores: ----------

⇨ **Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida**, para questionar: "*Onde está o parecer da CCDRCentro sobre a REN?*". ----------

------ **O Senhor Presidente solicita a presença na reunião do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que presta os seguintes esclarecimentos:** ----------

------ "*Perante as questões levantadas relativas aos pareceres das Entidades externas à Câmara, designadamente, do referido pela ARHNorte, informa que foram todos solicitados em seu devido tempo, alguns antes da candidatura, uma vez que era condição essencial para a admissibilidade da mesma. Quanto à legalização da ETAR as Entidades pronunciaram-se favoravelmente, caso contrário a candidatura não era aprovada, como decorre do respetivo regulamento FEDER/Fundo de Coesão, faltando apenas a emissão do titulo da licença da utilização do domínio hídrico.* ----- *Quanto aos trabalhos, os mesmos foram, para além do que foi dito/escrito na informação e em complemento da mesma, concluídos em Dezembro de*

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

2011 e o lapso de tempo decorrido desde essa data até agora teve apenas a ver com questões burocráticas e administrativas e de acerto de contas. Como está acordado, tacitamente, entre o Empreiteiro e o representante do dono da obra – Chefe da DOMA – não haver revisão de preços destes trabalhos, o município não está prejudicado, bem pelo contrário é o Empreiteiro". ------

--- Terminada esta intervenção, pronunciam-se: ----------

⇨ **--Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, para referir**: *"Voto contra por duas razões: 1.ª ausência de parecer da CCDRC e 2.ª pelo facto de a execução dos trabalhos ter sido aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara em 16.07.2010; não aprovo trabalhos que estão feitos com tal aprovação de há quase dois anos".* ----------

⇨ **--Vereadora Sr.ª Eng.ª Maria Eulália Teixeira, para referir**: *"Voto a favor, partindo do princípio que o parecer e informação técnica estão conformes com a legislação aplicável".* ----------

⇨ **--Vereador Sr. Dr. José Manuel Santos Ferreira, para referir**: *"Voto a favor, no mesmo pressuposto do referido pela Eng.ª Eulália Teixeira".* ----------

⇨ **--Senhor Presidente para dizer** o seguinte: *"Depois de ouvidas as explicações do Chefe da Divisão da DOMA conclui-se que estes trabalhos foram uma imposição das Entidades ligadas ao Ambiente. Quanto aos preços aprovados por meu despacho de 16.07.2010 o lapso de não terem vindo à reunião do Executivo deve-se ao Serviço e ao responsável da DOMA, que o assume na sua informação dada por escrito".* ----------

Nesta conformidade, a Câmara, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Paulo Martins de Almeida e os votos favoráveis dos restantes Srs. Vereadores e do Senhor Presidente, delibera provar a informação n.º 69/2012, de 17.05.2012, da DOMA. -------

PONTO 08 - *ACESSO À CAPELA DE NOSSA SR.ª DE FÁTIMA EM PARADA DE ESTER*: Presente à reunião a informação n.º 246/2011, de 21/06/2011, prestada pelo Eng. Chefe da DOMA: "Em cumprimento do despacho de V.ª Ex.ª desloquei-me à obra em epígrafe e procedi às necessárias medições dos trabalhos efetuados, concluindo que estão executados 36.436,29€ (IVA incluído à taxa legal). ----------

------- Dado que o Município já transferiu para a Junta de Freguesia de Parada o montante de 30.000,00€ pode V.ª Ex.ª, nesta data, transferir o montante em falta, no valor de 6.436,29€.", na qual o Senhor Presidente exarou, em 28.05.2012, o seguinte despacho: "*Concordo. À reunião do Executivo*". ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 09 - *AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA*: Presentes à reunião os autos de receção definitiva, elaborados em conformidade com o disposto no artigo 227.º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de junho, com referência às seguintes empreitadas: ----------

⇨ --**Infraestruturas elétricas – Requalificação do Parque do Mártir – 2003/209 – Freg. Cabril**, de que foi adjudicatária a Empresa Horizonpolis II, S.A.; ----------

⇨ --**Pavimentação em Vale de Matos – Ampliação do Sistema de Recolha e Tratamento de Esgotos no Concelho – 2003/39**, de que foi adjudicatária a Empresa Horizonpolis II, S.A.. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera: ----------

a)- **Aprová-los;** ----------

b)- **Libertar todas as garantias que constituem a caução.** ----------

- IV - DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----------

PONTO 01 - *LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES*: Presente à reunião a relação das licenças, comunicações prévias concedidas, ao abrigo das disposições contidas no Decreto – lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 26/2010, de 30 de março e do RMUE, no período de 04.05.2012 a 06.06.2012. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 02 - *INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO*: Presente à reunião o processo n.º 36/2005, em que é requerente António Ferreira da Costa, residente na Rua do Barreiro, n.º 4, na localidade de Outeiro – Pepim, deste município, sobre o qual o Eng. Chefe da DPUOT prestou a informação n.º 275, de 24 de maio de 2012. ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera indeferir, definitivamente, o processo de licença de utilização n.º 36/2005. ----------

PONTO 03 - *PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS*: Presentes à reunião os seguintes processos: ----------

⇨ --***N.º 5/2012, em que é requerente Piedade Almeida dos Santos Costa***, residente na Rua Central, na localidade de Cetos, para ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, numa extensão de 1,80 x 2,30 m. ----------

Sobre a pretensão o Fiscal Municipal prestou a seguinte informação: "*... Julgo ser de deferir o pedido*". ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar e deferir a pretensão. ---

⇨ --***N.º 6/2012, em que é requerente Feliciano Ferreira do Sul***, residente na Avenida das Carvalhas, n.º 17, na vila de Mões, para ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, na Avenida Principal, n.º 66, também na vila de Mões, numa extensão de 1,50 x 8,00 m. ----

Sobre a pretensão o Eng. Chefe da DPUOT prestou a seguinte informação: "*...É de deferir o pedido*". ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar e deferir a pretensão. ---

⇨ --***N.º 7/2012, em que é requerente Isabel Maria Pereira Valente***, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 17, nesta vila de Castro Daire, para ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na mesma Rua, numa extensão de 8,00 x 3,00m. ----------

Sobre a pretensão o Fiscal Municipal prestou a seguinte informação: "*...Julgo ser de deferir o pedido*". ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar e deferir a pretensão. ---

⇨ --***N.º 8/2012, em que é requerente A Firma Restaurante Carneiro, Lda***, com sede em Vila Pouca, deste município, para ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, frente ao estabelecimento comercial "*Arado*"nesta vila de Castro Daire, numa extensão 8,00 x 3,00 m. ----------

Sobre a pretensão o Fiscal Municipal prestou a seguinte informação:"*...Julgo ser de deferir o pedido*". ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar e deferir a pretensão. ---

--- O Senhor Presidente, cumprindo o disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei

n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não participa na discussão e votação deste assunto. ----------

PONTO 04 – *ALTERAÇÃO AO USO DE FRAÇÕES EM PROPRIEDADE HORIZONTAL:* Presente à reunião o pedido de alteração do uso das frações A e E do Mercado Municipal de Castro Daire – artigo matricial n.º 3.974 – no sentido de passar a constar que estas frações se destinam a "comércio e serviços, nomeadamente, restauração e bebidas, pastelaria variada, agência bancária, bebidas com terminal de cozedura, boutique de pão, cozedura de pão e afins, pizas...". ----------
A pretensão vem acompanhada da autorização, devidamente, assinada pelos restantes condóminos. ----------
Sobre esta solicitação o Eng.º Chefe da DPUOT prestou a seguinte informação: "*Não se vê inconveniente na alteração das frações destinadas a comércio para comércio/serviços/estabelecimento de restauração e bebidas, porque no prédio não existem habitações que condicionem o ruído dos estabelecimentos. 2012/06/14. Jorge Rocha*". ----------
Nesta conformidade, a Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar e deferir a pretensão, nos precisos termos em que a mesma se encontra formulada. ----------

------- V – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E HUMANO ----------

PONTO 01 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS PARA O PRÉ-ESCOLAR: Presentes à reunião as Normas de Funcionamento de Atividades Sócio-Educativas para o Pré-Escolar elaboradas pela DSCHumano, que a seguir se transcreve: ----------

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

------ "**Normas de funcionamento de Atividades Sócio-Educativas para o Pré-Escolar** ----------

---

---------- **Artigo 1º** ----------

---------- **Objeto** ----------

1. As presentes normas têm por objeto definir o funcionamento de Atividades Sócio-Educativas para o Pré-Escolar, nas interrupções letivas. --

---

2. As atividades a que se refere o número anterior, têm como finalidade criar condições que garantam uma resposta de ocupação de tempos livres mais adequada às crianças, tendo em vista o seu desenvolvimento integral.

---------- **Artigo 2º** ----------

---------- **Frequência** ----------

1. Podem frequentar as atividades sócio-educativas, as crianças que frequentam os Jardins-de-Infância do Município, respeitando o número de vagas definidas para cada prolongamento de horário, em cada ano letivo. --

---

---------- **Artigo 3º** ----------

---------- **Período e Horário de funcionamento** ----------

1. As atividades decorrerão todos os dias úteis, nas interrupções letivas, das 8h45 às 18h00, nas instalações a definir pelo Município. ----------

---

---------- **Artigo 4º** ----------

---------- **Comparticipação familiar** ----------

1. A frequência das atividades de animação sócio-educativa implica uma comparticipação financeira por parte das famílias, definida em função do

escalão de ação social escolar atribuído para o prolongamento de horário, cujos valores são os seguintes: ----------

Escalões	Comparticipação dos Pais
Escalão 1	10,00€/mês
Escalão 2	15,00€/mês
Escalão 3	20,00€/mês

---

2. Se a criança faltar às atividades, não há lugar à redução da comparticipação familiar devida. ----------

---

---------- **Artigo 5º** ----------

---------- **Pagamentos** ----------

1. As comparticipações devem ser pagas mensalmente, na tesouraria da Câmara Municipal, entre os dias 21 e 30 de cada mês. Ultrapassado o prazo de pagamento, às comparticipações referidas no número anterior acrescerão juros moratórios, calculados com base na taxa a definir pela Câmara Municipal. ----------

---

---------- **Artigo 6º** ----------

---------- **Casos Omissos** ----------

1. As dúvidas, omissões ou interpretações ambíguas resultantes da aplicação destas normas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal". ----------

A Câmara, após análise e discussão das mesmas, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

---------- VI – ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *TRANSFERÊNCIAS*: ----------

1. O Senhor Presidente **propõe** as seguintes transferências as quais vêm acompanhadas das respetivas fichas de cabimento orçamental: ----------

⇨ **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTRO DAIRE:** 75.000,00 €, como subsídio para despesas de funcionamento, no ano de 2012, a pagar em prestações mensais, até ao final do corrente ano. ----------

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade delibera aprovar e transferir a importância de 75.000,00 €, da forma como a seguir se indica: ----------

- *Mês de junho – 20.000,00 €;* ----------
- *Mês de julho – 20.000,00€;* ----------
- *Mês de agosto – 20.000,00€,* e ----------
- *Mês de setembro – 15.000,00€.* ----------

--- **Todavia, o Senhor Presidente refere que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Farejinhas, deste município, também, será contemplada com a atribuição de uma comparticipação quando dela vier a necessitar, para obras ou serviços, bem como de outros eventuais apoios.** ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

⇨ **PARÓQUIA DE MÕES:** 2.800,00 €, para obras de melhoramentos na Capela de Grijó, daquela Paróquia. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

⇨ ***PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA DE PINHEIRO:*** 3.850,00 €, para obras de reparação da Capela da Povoação da Desfeita. - ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

2. O Senhor Vice-Presidente propõe as seguintes transferências: --

Rua Dr. Pio Figueiredo, 42 - 3600-214 CASTRO DAIRE - Telefones 232 382 008 - 232 382 214 - Telefax 232 382 923 • NIPC 506 716 210

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo II, artigo 6º n.º 4; III, artigo 11º n.º 1; IV, artigo 14º n.º 1 e V, artigo 17º n.º 1													
Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Castro Daire													
Identificação													
NIPC	Nome	Cultura						Desporto		Turismo		Infraestruturas	
		Festiv	Aniversa	Feiras	Cantares	Dia Sócio	Concertos	Ténis	Fér Desp	Fest.	Monterias	Instal.	Totais
506167720	Ass. Caça Pesca Freg. Alva Pépim e Reriz										500,00		500,00
501136410	Ass. Cult. Desp. Recr. Lamelas		5500,00					150,00					6650,00
503633054	Ass. Cult. Recr. Desp. Social Picão	1350,00											1350,00
501746773	Ass. Cult. Recr. Social Tenente Carvalhal	1000,00											1000,00
502868856	Ass. Cult. Desp. Recr. Vila Pouca		750,00										750,00
503267856	Ass. Desp. Cult. Recr. Vila Boa							150,00					150,00
502130877	Ass. Rancho Folc. Alva	1350,00			1100,00								2450,00
502566531	Ass. Social Cult. Recr. Melhoramentos Faifa	950,00		700,00									1650,00
501677380	Casa Povo Cabril				1500,00								1500,00
501261510	Clube Recr. Musical Resinense						1000,00						1000,00
504483625	Ass. Cult. Social Os Amigos Peixeirinho											1250,00	1250,00
500934926	Junta Freguesia Cabril			700,00									700,00
503472647	Clube Desp. Recr. Cult. Cêtos			700,00	500,00	350,00			500,00				2050,00
		1650,00	6250,00	2100,00	3100,00	350,00	1000,00	300,00	500,00	0,00	500,00	1250,00	20000,00

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

--- **Todavia, o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida refere que: "*Os subsídios quando atribuídos devem ser pagos*".** ----------

PONTO 02 – *GDRFOLGOSA – PROVA DE RESISTÊNCIA NOTURNA DE BTT*: Presente à reunião o ofício n.º 09/12, de 31.05.2012, do Grupo Desportivo e Recreativo de Folgosa, em que solicita colaboração para a realização, no dia 30 de junho p.f., do evento acima indicado. ----------

A Câmara, após análise e discussão da pretensão, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 03 – *PUBLICAÇÃO DE LIVRO INFANTIL*: Presente à reunião a carta da Sr.ª M.ª Isabel Moreira, na qual refere que irá ser publicado um livro, em que serão "*...abordadas temáticas propiciadoras de um envolvimento pedagógico ao nível das atitudes e valores pessoais e sociais e também referido o nome da Serra do Montemuro e da Freguesia de Picão*". ---

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera adquirir 50 exemplares do livro, ao preço unitário de 10,00 €, num total de 500,00 €, os quais se destinam aos JI e Escolas do 1.º CEB, do município. ----------

PONTO 04 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO: O Senhor Presidente, sobre este assunto, informa que: ----------

1. --Um dos Assistentes Técnicos que prestava serviço nas piscinas municipais, na área do equipamento e maquinaria de apoio foi, após procedimento concursal, aberto nos termos da Portaria n.º 93-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, recrutado para desempenhar funções de Fiscal Municipal, com efeitos a partir do dia 1 do corrente mês de junho; ----------

2. --O município tem absoluta necessidade de proceder ao recrutamento, por tampo indeterminado, de um trabalhador com vista a assegurar o normal funcionamento, manutenção e conservação dos equipamentos; ----------

3. --O mapa de pessoal do município para o ano de 2012, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 07.12.2011, foi proposto à Assembleia Municipal e por esta aprovado, na sessão ordinária de 20.12.2011, contempla (por vacatura) o posto de trabalho a ocupar; ----------

4. --Não é possível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2012, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 74-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro; ----------

5. --Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento municipal para o ano de 2012; ----------

6. --Foi dado cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais – alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 57/2011, de 28 de novembro, diploma este que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado – SIOE; -

7. --Dará cumprimento ao disposto no artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro – LOE 2102; ----------

8. --**Considerando o teor das informações prestadas em 14.02.2012 (n.º 12712) e em 15.02.2012, respetivamente, pelo Chefe da Divisão Administrativa e pelo Gabinete Jurídico e Contencioso, ambas anexas à ata n.º 4/2012, da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de fevereiro de 2012,** -

------ **PROPÕE que o órgão executivo do município apresente à Assembleia Municipal pedido/proposta para que este órgão deliberativo autorize, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 46-B/2011, de 30 de dezembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, para desempenhar funções ligadas ao funcionamento, manutenção e conservação dos equipamentos instalados nas piscinas municipais, bem como a sua rentabilização e reparação.** ----------

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por unanimidade, delibera: ----------

a)---Concordar com a mesma e, consequentemente, ----------

b)---Solicitar, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2012, de 30 de dezembro (LOE 2012) alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio,

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

autorização à Assembleia Municipal para abertura do respetivo procedimento concursal. ----------

PONTO 05 – *TRIBUNAL JUDICIAL DE CASTRO DAIRE*: O Senhor Presidente refere-se a este assunto para informar que, de acordo com a última proposta do Governo, está previsto, também, o encerramento dos Tribunais de Sátão, S. João da Pesqueira e Vouzela, cujo fecho não constava da proposta inicial. Informa que, na sequência da reunião que teve na Associação Nacional de Municípios, ficou decidido levar a cabo duas ações de protesto contra o previsto encerramento de 54 Tribunais, nos quais se inclui o de Castro Daire. ----------
Assim, no próximo dia 18 será levada a efeito uma manifestação nesta vila e no dia 28, pelas 15,00 horas, na cidade de Lisboa, com os eleitos locais dos municípios onde se situam os Tribunais a encerrar. ---------
A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 06 – *INAUGURAÇÃO DO PARQUE URBANO DE CASTRO DAIRE*: Informa que no próximo dia 24 do corrente mês de Junho, será inaugurado o Parque Urbano de Castro Daire, com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, cuja chegada ao local está prevista para as 17,00 horas.
Informa, ainda, que enviou convites, para estarem presentes no evento, ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Presidente da Comissão Executiva da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões e do PO MAIS CENTRO e ainda às Juntas e Assembleias de Freguesia do município e aos Senhores Presidentes de Câmara dos municípios do Distrito. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 07 - *ESTABELECIMENTO TERMAL DAS TERMAS DO CARVALHAL*: Informa que teve uma reunião com os Senhores Delegado de Saúde, Diretor Clínico e Diretor Técnico, no sentido de aferir da situação surgida em relação ao funcionamento do Estabelecimento Termal, tendo sido decidido contactar o Eng.º Ferreira Gomes para acompanhar os trabalhos. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: --------

---------- ASSUNTOS ----------

PONTO 01 - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: ----------

1. --*ENG.ª MARIA EULÁLIA TEIXEIRA:* ----------

1.1. *GRADEAMENTO DO BAIRRO DO CASTELO*: Refere a necessidade de serem feitas algumas reparações no gradeamento do Bairro do Castelo, nesta vila, de modo a ser garantida total segurança de pessoas e bens. ----------

2. --*DR. RUI MANUEL P. BRAGUÊS*: ----------

2.1. *ALUGUER DE AUTOCARROS*: Informa que houve necessidade de proceder ao aluguer de três autocarros para serem efetuadas viagens de estudo de Alunos do Agrupamento de Escolas de Castro Daire.----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar e, consequentemente, ratificar o aluguer dos mesmos autocarros. ----------

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

3. --*LUIS DE PAIVA LEMOS (VICE-PRESIDENTE)*: ----------

3.1. *JOGOS DESPORTIVOS 2012*: Informa que: ----------

3.1.1. No próximo sábado o evento da **DANÇA** terá lugar no Auditório do Centro Municipal de Cultura; ----------

3.1.2. No Próximo domingo o final do **JOGO DA MALHA** terá lugar no Largo das Carvalhas, nesta vila. ----------

A Câmara toma conhecimento. ----------

HORA DE ENCERRAMENTO: **12H45.** ----------

------- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta.

------- E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -